



Ata nº 38/2023

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA  
HABILITAÇÃO**

Data: 29 de novembro de 2023

Horário: 09h00min

Modalidade: Concorrência Pública nº 10/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG”.**

Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) meses

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

Letícia Paulini Muniz – Membro da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

1

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA	
Bianca Baruk Nogueira Rosa	SE AUSENTOU
Flavia Cristina Barbosa	SE AUSENTOU
Pedro Henrique Justiniano	SE AUSENTOU

A Concorrência Pública nº 10/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 25 de outubro de 2023, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 25 de outubro de 2023, no Diário Oficial da União na data de 25 de outubro de 2023, na AMM na data de 25 de outubro de 2023, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e Proposta Comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pelo site de compartilhamento de vídeos Youtube. Seguidamente, foi informado aos presentes sobre a protocolização dos envelopes das seguintes empresas: RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA



LTDA - (CNPJ:18.472.754/0001-00), documento protocolado às 08h:07min e LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A - (CNPJ: 04.567.650/0001-74), recebido às 08h26min, ambos na data de 29 de novembro de 2023. Foi iniciado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, ficando, portanto, credenciadas as empresas abaixo:

<b>EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>CONSTRUTORA MARQUISE S/A</b> <i>JOSÉ ARIMATEIA CUNHA</i>	<b>07.950.702/0001-85</b> <i>163.814.163-00</i>
<b>CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA</b> <i>SERGIO MARQUES PEREIRA</i>	<b>31.733.363/0008-36</b> <i>116.139.418-46</i>
<b>KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA</b> <i>GUILHERME VIANA OLIVEIRA</i>	<b>26.279.935/0001-42</b> <i>098.175.726-09</i>
<b>LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> <i>ORTERIO GENIR HOFF</i>	<b>62.011.788/0001-99</b> <i>033.604.879-31</i>
<b>LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	<b>04.567.650/0001-74</b> <i>*</i>
<b>RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	<b>18.472.754/0001-00</b> <i>*</i>
<b>THV SANEAMENTO LTDA</b> <i>BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA</i>	<b>08.571.302/0001-21</b> <i>425.491.958-17</i>
<b>VIAMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	<b>09.558.134/0001-05</b> <i>*</i>

Ressalta-se que o proprietário da Empresa VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA encontra-se presente na sessão, mas sua atuação será apenas como ouvinte, pois, por equívocos em relação aos envelopes e conteúdos a serem entregues acabou por não apresentar a documentação necessária para o seu credenciamento, o fato foi devidamente comunicado aos presentes. Dando continuidade ao certame, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo a documentação contida rubricada pelos presentes e pela CPL, onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação. A Presidente da CPL informou que após verificação das documentações por parte de todos os interessados, e posteriormente a realização de seus apontamentos, a sessão será suspensa para análise mais criteriosa por parte desta CPL e de sua equipe técnica. Vale ressaltar que este Município publicará a ata de análise de documentos da sessão fechada no site [www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao](http://www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao), e que a decisão de Habilitação e/ou Inabilitação, será publicada em todos os veículos de comunicação.





concomitantemente à abertura de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

A sessão foi suspensa pela Presidente da CPL às 11h57min, o intervalo foi devidamente comunicado aos participantes que concordaram com horário para retorno da sessão previsto para as 13h30min. A sessão pública retornou às 13h30min, conforme previsto, deu-se então continuidade à verificação da habilitação, por parte dos presentes. Evidencia-se que o representante da empresa VIAMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, se ausentou do certame às 14h15min, não assinando a presente ata. O representante da empresa KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, também se ausentou do certame às 15h35min, motivo pelo qual não assina a ata da sessão pública. A equipe técnica composta por engenheiros da empresa DAC ENGENHARIA LTDA, se ausentou da sessão pública às 15h56min por terem compromisso externo previamente agendado, portanto, não assinam a ata. Após análise da documentação por parte dos licitantes presentes, foram realizados os seguintes apontamentos:

\* Empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** evidenciou que a seguintes empresas deixaram de atender os seguintes itens: empresa **KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** item 3.1.4.7, alínea D (NÃO COMPROVOU DHP DO CONTADOR); item 3.4.1.8.7 (não apresentou o atestado de fornecimento de higienização de containers); empresa **RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** item 3.1.4.7, alínea D (NÃO COMPROVOU DHP DO CONTADOR); item 3.4.1.8.7, coleta domiciliar e varrição, não sendo localizado o quantitativo exigido em Edital, (KM X MÊS), itens 3.4.1.8.7 e 3.4.1.8 fornecimento e higienização de container, ressaltou que o atestado da prefeitura Municipal de Linhares não se encontra autenticado; a empresa **THV SANEAMENTO LTDA**, item 3.1.4.7, alínea D (NÃO COMPROVOU DHP DO CONTADOR); item 3.4.1.8.7 (acervo operacional – não foi localizada a coleta domiciliar na quantidade mensal exigida tendo uma quantidade em determinado período, mas não determinando a quantidade mensal); item de varrição na quantidade exigida em Edital (KM X MÊS); itens 3.4.1.8.7 e 3.4.1.8.8, fornecimento e higienização de container; e que no item 3.4.1.8.3, o contrato de prestação de serviços está em desacordo com Código civil (Artigo 598), no que se refere ao prazo; empresa **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A** item 3.1.4.7, alínea D (NÃO COMPROVOU DHP DO CONTADOR); item 3.4.1.8.3, uma vez que o contrato de prestação de serviços está em desacordo com Código Civil (Artigo 598), solicitando portanto que o atestado profissional em nome de Luiza Maria Silva Borges seja desconsiderado, em relevância ao desacordo do prazo; itens 3.4.1.8.7 e 3.4.1.8.8 (fornecimento e higienização de container); empresa **VIAMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, item 3.1.4.7, alínea D (NÃO COMPROVOU DHP DO CONTADOR); deixou de atender ao item 3.4.1.8.1 (apresentou o registro de quitação com o CREA em desacordo com A Lei Federal 5.194/66, no que se refere ao capital social); item 3.4.1.8.7 e 3.4.1.8.8 (acervo operacional profissional; fornecimento e higienização de containers).

\* Empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, realizou os mesmos apontamentos da empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, fazendo as seguintes ressalvas: no que se refere a



empresa **KTM** (item 3.4.1.8.7, o atestado apresentado não é de serviço similar ao exigido, fornecimento e higienização de container), o mesmo ressaltou também que as empresas **VIAMBIENTAL E RG**, apresentaram atestado de qualificação técnica operacional do item de fornecimento e higienização de container inferior a quantidade solicitada; empresa **THV** que o valor descrito no contrato de prestação de serviço encontra-se em desacordo com o piso salarial do profissional.

\* Empresa **THV SANEAMENTO LTDA**, informa que ratifica os apontamentos das empresas **MARQUISE** e **LITUCERA**, quanto ao que se refere a qualificação técnica, das empresas **KTM**, **VIAMBIENTAL** e **RG**, em relação a **CONSTRUTORA MARQUISE**, informa que a mesma não cumpriu o estabelecido no item 3.1.6, subitem H (apresentando inscrição municipal e estadual fora da data de validade); e que a CNH do diretor encontra-se vencida. Já no que se refere a empresa **CORPUS**, o mesmo informou que os documentos pessoais dos sócios encontram-se vencidos. Finalizado, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Gilbert Pereira Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2023.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL	
Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL -	
Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL -	
Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL -	
Letícia Paulini Muniz – Membro da CPL	
Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL -	
Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL	

EMPRESAS	REPRESENTANTES
CONSTRUTORA MARQUISE S/A	
CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	Se ausentou
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	
LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	Sem representante
RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Sem representante
THV SANEAMENTO LTDA	
VIAMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Sem representante